



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6294/2025 • Caxias - MA, 19/09/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Lei
- Decreto
- Retificação

2 - MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III

LEI

LEI MUNICIPAL N.º 2.718 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do perímetro urbano do Município de Caxias – MA, para fins de reclassificação de área de rural para urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores do seguinte projeto para futuras sanções:

Art. 1º Fica alterado o perímetro urbano do Município de Caxias – MA, para fins de reclassificação de uso e ocupação do solo, passando de rural para urbana a área de propriedade da empresa **PRODUCERES LTDA.**, onde se encontra implantada uma Indústria de Beneficiamento de Grãos, com características típicas de atividade urbana.

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior encontra-se localizada no limite do atual perímetro urbano e será incorporada à zona urbana do Município, conforme Memorial Descritivo e Planta Georreferenciada que acompanham esta Lei como Anexos I e II, respectivamente.

Parágrafo único. A área em questão está registrada sob a matrícula nº 32.339 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias – MA, conforme cópia anexa (Anexo III).

Art. 3º A presente alteração justifica-se pela consolidação de uso urbano no local, caracterizado pela instalação e funcionamento de indústria do ramo de beneficiamento de grãos, com estrutura e impactos próprios do ambiente urbano, sendo necessária a adequação legal do uso do solo.

Art. 4º A classificação da área como urbana implica sua sujeição às normas de uso e ocupação do solo previstas na legislação municipal vigente, cabendo ao proprietário o cumprimento das exigências urbanísticas e ambientais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 212 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU LEGALIZAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de legalização e formalização da posse pelo Município de Caxias/MA, através do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, a área localizada na BR-316, bairro Campo de Belém, ao lado da Estação de Tratamento de Água – ETA Maria do Rosário, medindo **7.602,66 m²**, com perímetro de **379,62 m**, situada nas coordenadas geográficas **4º53’08,008” S e 43º22’54,851” W**, conforme planta e memorial descritivo anexos a este Decreto.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, visando a ampliação da lagoa artificial já existente, que recebe os sedimentos (arenosos e argilosos) oriundos do processo de decantação da produção de água potável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à regularização dominial do imóvel descrito no art. 1º, bem como proceder aos registros competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO N° 14/2025

RETIFICA o **Decreto Municipal N° 210**, de 08 de setembro de 2025, que nomeou a integrante do quadro para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o nome da servidora para refletir a sua situação civil atual, em conformidade com o ato administrativo de nomeação;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 210, de 08 de setembro de 2025, publicado na edição nº 6285, de 08/09/2025. Onde se lê: "GARDÊNIA MARIA ALVES SANTOS PEREIRA", leia-se: "GARDÊNIA MARIA ALVES SANTOS".

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto Municipal n.º 210 de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I

DECRETO MUNICIPAL N.º 212 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Urbano
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
CPF: 06.082.820/0001-56
Local: BR-316 – CAMPO DE BELEM
Município: CAXIAS-MA

ÁREA DE INTERESSE

Área (m²): 7.602,66
Perímetro (m): 379,62

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.459.770,144m** e **E 679.427,528m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 267°34'11" por uma distância de 40,00m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.459.768,447m** e **E 679.387,564m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 3°18'53" por uma distância de 135,62m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.459.903,839m** e **E 679.395,405m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 82°37'56" por uma distância de 50,00m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.459.910,250m** e **E 679.444,993m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 161°41'32" por uma distância de 63,50m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 9.459.849,965m** e **E 679.464,939m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°19'27" por uma distância de 56,00m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 9.459.804,275m** e **E 679.432,560m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 188°23'12" por uma distância de 34,50m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 379,62 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS-MA, 18/09/2025

VICENTE DE PAULA FERREIRA BATISTA NETO
Arquiteto e Urbanista
CAU-246384-9
Responsável Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)
PERÍMETRO URBANO DE CAXIAS-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MARANHÃO Área (ha): 16.141,4078

Perímetro (m): 70.104,50

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.455.842,907m** e **E 678.564,484m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 4°09'10" por uma distância de 2.741,58m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.458.577,294m** e **E 678.763,025m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°51'43" por uma distância de 6.764,28m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.456.471,516m** e **E 672.334,868m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°29'20" por uma distância de 6.432,71m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.462.457,082m** e **E 674.691,287m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 296°10'35" por uma distância de 589,39m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 9.462.717,085m** e **E 674.162,343m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 293°54'48" por uma distância de 1.658,74m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 9.463.389,463m** e **E 672.645,992m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°09'05" por uma distância de 2.500,58m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 9.465.458,839m** e **E 674.049,766m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°42'41" por uma distância de 1.674,69m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 9.466.426,297m** e **E 675.416,738m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 136°38'20" por uma distância de 1.791,72m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 9.465.123,640m** e **E 676.646,926m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°52'24" por uma distância de 2.679,67m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 9.462.829,770m** e **E 678.032,129m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 80°07'55" por uma distância de 1.475,46m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 9.463.082,633m** e **E 679.485,763m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°41'40" por uma distância de 2.248,03m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 9.464.885,179m** e **E 680.829,063m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 86°54'46" por uma distância de 359,74m até o vértice **-P-0013**, de coordenadas **N 9.464.904,553m** e **E 681.188,285m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 333°00'55" por uma distância de 4.669,06m até o vértice **-P-0014**, de coordenadas **N 9.469.065,284m** e **E 679.069,683m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 359°28'46" por uma distância de 1.114,87m até o vértice **-P-0015**, de coordenadas **N 9.470.180,108m** e **E 679.059,553m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 98°40'02" por uma distância de 4.910,67m até o vértice **-P-0016**, de coordenadas **N 9.469.440,088m** e **E 683.914,144m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 57°05'33" por uma distância de 879,98m até o vértice **-P-0017**, de coordenadas **N 9.469.918,167m** e **E 684.652,927m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 106°58'50" por uma distância de 2.434,80m até o vértice **-P-0018**, de coordenadas **N 9.469.207,090m** e **E 686.981,584m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°35'53" por uma distância de 1.250,53m até o vértice **-P-0019**, de coordenadas **N 9.467.996,932m** e **E 686.666,403m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 127°17'44" por uma distância de 3.896,35m até o vértice **-P-0020**, de coordenadas **N 9.465.636,028m** e **E 689.766,029m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°22'11" por uma distância de 3.622,73m até o vértice **-P-0021**, de coordenadas **N 9.462.362,668m** e **E 688.213,837m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°02'20" por uma distância de 3.087,37m até o vértice **-P-0022**, de coordenadas **N 9.459.743,321m** e **E 689.848,108m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°42'17" por uma distância de 1.438,25m até o vértice **-P-0023**, de coordenadas **N 9.458.426,420m** e **E 689.269,898m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°06'32" por uma distância de 1.884,64m até o vértice **-P-0024**, de coordenadas **N 9.456.884,670m** e **E 688.185,986m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 276°06'04" por uma distância de 1.979,35m até o vértice **-P-0025**, de coordenadas **N 9.457.095,038m** e **E 686.217,843m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 254°09'32" por uma distância de 2.456,71m até o vértice **-P-0026**, de coordenadas **N 9.456.424,423m** e **E 683.854,432m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°14'48" por uma distância de 1.279,65m até o vértice **-P-0027**, de coordenadas **N 9.455.640,940m** e **E 682.842,670m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 272°42'10" por uma distância de 4.282,95m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 70.104,50 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS-MA, 31/07/2025

Documento assinado digitalmente



VICENTE DE PAULA FERREIRA BATISTA NETO
Data: 04/08/2025 09:42:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vicente de Paula Ferreira Batista Neto Arquiteto e Urbanista

CAU-246384-9

Responsável Técnico



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N° 6294/2025



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

